



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019/GAB/SEMFAZ

### ERRATA N° 001/2019

O Município de Porto Velho, inscrito no CNPJ sob o n. 05.903.125/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com sede à Av. Sete de Setembro, 744 – Centro, CEP na 76.801-096, Município de Porto Velho – RO, representada por seu Secretário Municipal, Sr. **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, consoante competência conferida pelo **Decreto Municipal nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, art. 6, inciso XIV** vem a público retificar o Edital de Credenciamento nº 001/2019/GAB/SEMFAZ, de 23 de Maio de 2019, com vistas a credenciar pessoas jurídicas, para implantar sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos municipais, com o uso de cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos contribuintes alternativas para pagamento, de forma à vista ou parcelada, conforme abaixo:

#### ➤ **Retificar o item 6 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES NO CREDENCIAMENTO**

##### **Onde se lê.**

**6.1.2.** Encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas, bem como acompanhamento on-line se necessário;

##### **Leia-se.**

**6.1.2.** Disponibilizar arquivo magnético diário das informações sobre as operações realizadas, no layout padrão da Febraban, com acesso por meio de site próprio, ou outro meio online, com login e senha ou certificado digital para servidores municipais;

#### ➤ **Inserir ao Anexo IV – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSO N°. 001/2019**

#### ➤ **DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



**Inserir.**

- i. A PERMISSONÁRIA é responsável pela guarda das informações econômico-financeira dos devedores, obtidas por meio desse sistema, sendo lhe proibida à divulgação dessas informações por qualquer meio.

Atenciosamente,

*João Altair Caetano dos Santos*  
*Secretário Municipal de Fazenda*